



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 090/2015, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, objetivando o fornecimento de ilhas de videografismo para o Serviço de Arte e Identidade Visual da TV SENADO.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, neste ato representada pela Sra. SUELI CRISTINA LETIZIO, tendo em vista a solicitação da CONTRATADA, documento nº 00100.173217/2015-02 (Anexo I), as manifestações do Órgão Técnico e da Gestão, documentos nº 00100.179339/2015-02 e nº 00100.182451/2015-12, o Parecer nº 139/2016 - ADVOSF, documento nº 00100.029420/2016-15, a autorização do Exmo. Sr. Primeiro-Secretário, documento nº 00100.067506/2016-46, a aprovação da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.066893/2016-01, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.018629/2015-44, resolvem aditar o Contrato nº 90/2015, com base no Anexo V ao Ato nº 12/2014 da Comissão Diretora do Senado Federal (Política de Contratações do Senado Federal), no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O modelo do Item 2 – Monitor de trabalho 24” – do Pregão Eletrônico nº 57/2015, fica alterado para o modelo *Dell UltraSharp* 25 UP2516D, em substituição ao modelo *Dell* 24” U2413 do mesmo fabricante, sendo mantidas todas as características técnicas exigidas no edital e no presente Contrato, não ensejando qualquer custo adicional ao Senado Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.



SENADO FEDERAL

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 25 de maio de 2016.

ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Testemunhas:

Diretor da SADCON
Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2016\MINUTA\TERMO ADITIVO\Alteração contratual\SEAL TELECOM COMERCIO E SERVIÇO DE TELECOMUNICACOES LTDA. CT 20150090 1º TA SUBSTITUICAO DE EQUIPAMENTO 00200 018629 2015 44 (NAT).doc